



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 312/86, de 29 de dezembro de 1986

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de CZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinado às obras de construção de uma Ponte a ser localizada à altura da Vila José Mendes, na via de acesso aquela localidade, no perímetro urbano da cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e/ou o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, que de verão, obrigatoriamente, ser indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 29 de dezembro de 1986.


Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -